Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 32590/2011 Data 03/10/2011

Projeto de Lei nº 39/2011

Autor Prefeito Municipal

Assunto Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pompeia para o exercício de 2012.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 03/10/2011 Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por UNANIMIDADE votos
Rejeitado por _____ a _____ votos
Pompeia, 28/11/2011

Presidente

Aprovado por _____ a _____ votos
Rejeitado por _____ a _____ votos
Pompeia, _____/_____/_____

Presidente

Autógrafo Nº 45/2011

Lei Nº 2.435 de 05/12/2011

Arquivado em _____/_____/_____

Observações:

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 563/2011

Pompeia, 30 de setembro de 2011.

P.L. 391/2011

Às Comissões competentes.
Pompéia, 03 / 10 / 2011
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Com os nossos cordiais cumprimentos, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pompeia para o exercício de 2012", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

A presente propositura trata da LOA – Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2012, em cumprimento ao inciso III, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município.

Nestas condições, reiteramos seja o projeto de lei apreciado e votado pela Colenda Câmara Municipal, em regime de urgência nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ FERNANDO VIDRICH PAZIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA – SP

Câmara Municipal de Pompeia
30 SET 2011
Recebido

Prot. 32.690

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Às Comissões competentes.
Pompéia, 03 / 10 / 2011
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 39/2011 .

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA :

ARTIGO 1.º - O Orçamento do Município de Pompéia para o exercício de 2012 estima a receita e fixa a despesa em R$ 57.500.000,00 (cinqüenta e sete milhões, e quinhentos mil de reais), sendo :
I – Orçamento Fiscal em R$ 34.440.500,00
II – Orçamento de Seguridade Social em R$ 23.059.500,00

ARTIGO 2.º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento :

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**63.866.000,00**
Receita Tributária	R$	4.448.000,00
Receita Patrimonial	R$	277.800,00
Receita de Serviços	R$	3.631.000,00
Transferências Correntes	R$	54.913.200,00
Outras receitas Correntes	R$	596.000,00
RECEITA DE CAPITAL	**R$**	**1.890.000,00**
Alienação de Bens	R$	80.000,00
Transferências de Capital	R$	1.810.000,00
S U B T O T A L	**R$**	**65.756.000,00**
Receitas Redutoras	R$	8.256.000,00
T O T A L	**R$**	**57.500.000,00**

ARTIGO 3.º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos :

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	R$	1.523.000,00
04 – Administração	R$	6.810.000,00
08 – Assistência	R$	3.253.000,00
09 – Previdência Social	R$	1.285.000,00
10 – Saúde	R$	13.514.500,00
12 – Educação	R$	14.122.500,00
13 – Cultura	R$	1.035.000,00
15 – Urbanismo	R$	5.646.000,00
17 – Saneamento	R$	3.860.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$	195.000,00
20 – Agricultura	R$	7.000,00
26 – Transporte	R$	3.407.000,00
27 – Desporto e Lazer	R$	1.749.000,00
28 – Encargos Especiais	R$	843.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	250.000,00

T O T A L	**R$**	**57.500.000,00**

2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
2.1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.	**Poder Legislativo**	**R$**	**1.523.000,00**
1.1	Câmara Municipal	R$	1.523.000,00
2 .	**Poder Executivo**	**R$**	**39.527.000,00**
2.1	Gabinete do Prefeito e Dependências	R$	3.195.000,00
2.2	Divisão de Administração	R$	2.848.000,00
2.3	Divisão de Finanças	R$	4.396.000,00
2.4	Divisão de Obras	R$	844.000,00
2.5	Divisão de Serviços Municipais	R$	8.873.000,00
2.6	Divisão de Educação e Cultura	R$	15.157.500,00
2.7	Divisão de Esportes e Recreação	R$	1.749.000,00
2.8	Serviço de Saúde	R$	924.500,00
2.9	Fundo Municipal de Assistência Social	R$	908.000,00
2.10	Serviço Municipal de Agricultura	R$	382.000,00
2.11	Reserva de Contingência	R$	250.000,00
	T O T A L	**R$**	**41.050.000,00**

2.2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3 .	**Administração Indireta**	**R$**	**16.450.000,00**
3.2	Departamento de Higiene e Saúde	R$	12.590.000,00
3.3	Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia	R$	3.860.000,00
	T O T A L	**R$**	**57.500.000,00**

2 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

Administração Direta	R$	41.050.000,00
Administração Indireta	R$	16.450.000,00
T O T A L	**R$**	**57.500.000,00**

ARTIGO 4.º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal a :
I – Realizar operações de credito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II – Realizar operações de credito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente
IV –Abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como reserva de contingência;
V – Firmar convênios com outras esferas de governo para o desenvolvimento de programas nas áreas de interesse do Município.
VI – Alterar , do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores) os programas do PPA e LDO vigentes em decorrência da suplementações orçamentárias necessárias previstas e autorizadas.
Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso III do *caput* deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas ao pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas.

ARTIGO 5º. – As fontes de recursos aprovados nesta lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelos poderes legislativo e executivo, visando atender as necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

ARTIGO 6. º - Esta lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2012.

Pompéia, 30 de Setembro de 2011.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
30 SET 2011
Recebido

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

PARECER

Projeto de Lei nº 39/2011
Autor: Prefeito Municipal
Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do município de Pompeia para o exercício de 2012.

Em cumprimento ao disposto no artigo 85, III, da Lei Orgânica do Município, o Senhor Prefeito Municipal encaminhou a esta Casa o Projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2012.

Após análise desta Comissão, o referido Projeto foi declarado legal e constitucional.

Sala das Comissões,
Pompeia, 21 de novembro de 2011.

Elcio Rigotto Zapparoli
Relator
Presidente da Comissão

Rafael Garcia Barnabé dos Santos
Membro

Silvio Alberto Miyahira
Membro

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Finanças e Orçamento
Comissão de Obras e Serviços Públicos

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 39/2011

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do município de Pompeia para o exercício de 2012.

O presente Projeto de lei, de iniciativa do Executivo Municipal tem por objetivo estimar a receita e fixar a despesa do Município para o exercício de 2012.

Analisado pela douta Comissão de Justiça e Redação, foi considerado legal e constitucional.

No que compete à Comissão de Finanças, verificamos que a proposição atende à legislação específica, e que, em atenção ao disposto no artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi promovida audiência pública para oferecer aos cidadãos a oportunidade de discutir e apresentar sugestões.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2011.

Fidelcino Figueiredo Bernardo
Relator
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e
Membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos

Silvio Alberto Miyahira
Membro das Comissões

Valdemir Lopes Ferreira
Membro da Comissão de Finanças

Valdir Cervelin
Membro da Comissão de Obras e
Serviços Públicos

que será diferente, em caráter experimental, como forma de tentativa de melhoria na promoção que se tornou tradição na cidade. "Vamos realizar um Bota Fora com portas abertas", disse o presidente da Associação Comercial e Empresarial de Pompéia, Alair Mendes Fragoso, que convocou os comerciantes associados para a definição

"Comerciantes e consumidores aguardam esta promoção com grande expectativa", disse o dirigente ao definir com os comerciantes a realização do evento para este domingo, dia 20 de novembro, das 8 às 13 horas.

O local continuará sendo o mesmo, a principal via de concentração de lojas na cidade: a Rua Senador

número. "Desta vez, as lojas fixadas nesta rua estarão de portas abertas", anunciou Valdenice Aparecida Lacerda Valderramas, gerente administrativa da ACE de Pompéia, ao participar da reunião em que os comerciantes decidiram por estas novidades. "Os lojistas de outros pontos da cidade também poderão abrir as portas, sem

Dentro do princípio da promoção, os comerciantes localizados nos bairros, e que quiserem expor produtos na Rua Senador Rodolfo Miranda, devem procurar a secretaria da ACE de Pompéia para escolherem os locais disponíveis para a exposição dos produtos nas calçadas. "Será um misto de lojas abertas e fechadas, com produtos nas calçadas", resumiu Valdenice Aparecida Lacerda Valderramas, ao ouvir as solicitações dos comerciantes que participaram da reunião. "A Associação Comercial faz o que a maioria deseja", disse Alair Mendes Fragoso, ao atender o desejo dos comerciantes em realizar

lizado neste domingo, dia 20, um novo encontro será promovido pela ACE entre os comerciantes envolvidos, no sentido de avaliar a performance deste ano, comparando com as edições anteriores. "Toda experiência é válida, até para que tenhamos a certeza da melhor forma de realizar o evento", opinou o presiden-

os comerciantes se organizarem quanto aos espaços, melhor será a acomodação de todos os envolvidos", ressaltou Valdenice Aparecida Lacerda Valderramas, que considera este Bota Fora como um diferencial no comércio de Pompéia. "Somos os únicos que realizamos este tipo de promoção na região", destacou a dirigente.

Marcha Para Jesus será no dia 10 de dezembro

"Os soldados de Deus vão marchar. É tempo de adorar ao Senhor e agradecer pelas bênçãos em nossas vidas". Dia 10 de dezembro, num sábado, acontece a 4ª Marcha para Jesus de Pompéia.

A Marcha para Jesus deve reunir milhares de pessoas, que se concentrarão em frente da Prefeitura Municipal, a partir das 8h30 min, e percorrerão as principais ruas da cidade, "pedindo para Jesus cobrir Pompéia e a nossa gente de amor".

O evento deve reunir todas as igrejas evangélicas do Município, que se juntarão numa manhã "de muito louvor e adoração". O objetivo é "orar pelo povo pompeense e as autoridades da cidade, profetizando bênçãos para todos".

Haverá sorteio de brindes. Para concorrer a eles, as pessoas devem levar um quilo de alimento. A arrecadação será destinada para entidades assistenciais do Município.

Com a Marcha para Jesus, a igreja tem a oportunidade de mostrar que "não é restrita aos templos, mas vive aberta a toda sociedade, além de unir as igrejas cristãs num ato de demonstração pública de fé, amor, agradecimento e exaltação do nome de Jesus Cristo".

"Problemas com dependentes químicos, de drogas ou álcool?"

Venha aprender a ser feliz e a ter uma qualidade de vida melhor

Amor Exigente de Pompéia
Reunião todas as terças-feiras às 20:00 horas
Local: Emef de Pompéia - "Grupão"

Negócios & Oportunidades

VENDE-SE CASA

Vende-se casa contendo 5 cômodos, 1 suíte e garagem para 2 carros. Ótima localização. Rua Eng. Jaime Cintra nº 24, Jardim Bandeirantes. Tratar pelos fones 3452-4272 ou 9713-3445.

(19)

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Luiz Fernando Vidrich Pazin, Presidente da Câmara Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, convida a população para participar da Audiência Pública promovida pela Comissão de Finanças e Orçamento, que será realizada na sede da Câmara Municipal de Pompeia no dia 21 de novembro de 2011, às 15 horas, para discussão e sugestões ao Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pompeia para o exercício de 2012.

Câmara Municipal de Pompeia, 17 de novembro de 2011.
Luiz Fernando Vidrich Pazin
Presidente

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE
- POMPÉIA-SP -

PROCESSO Nº19/2011
CONVITE 14/2011
VISTOS E EXAMINADOS

Adoto o procedimento HOMOLOGANDO a ata dos trabalhos ADJUDICANDO para empresa MUNDO MAGICO COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA-ME, os itens 1 a 4 conforme proposta apresentada pela empresa vencedora.

Pompéia 18 Outubro de 2011
Vitor Leandro Cassaro Alves Simões
Superintendente

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Luiz Fernando Vidrich Pazin, Presidente da Câmara Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, convida a população para participar da Audiência Pública promovida pela Comissão de Finanças e Orçamento, que será realizada na sede da Câmara Municipal de Pompeia no dia 21 de novembro de 2011, às 15 horas, para discussão e sugestões ao Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pompeia para o exercício de 2012.

Câmara Municipal de Pompeia, 17 de novembro de 2011.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Presidente